



Câmara Municipal de Sandovalina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 57.318.867/0001-07

REQUERIMENTO Nº 002/2020

Autor: MANOEL ALVES RIBEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOVALINA	
APROVADO POR	07 VOTOS
EM	Início Disc. e Votação
NA	4ª SESSÃO Ordinária
DO DIA	16 DE Março DE 2020
	
PRESIDENTE	

REQUEIRO – Nos termos regimentais desta Casa de Leis, e ouvido o Douto Plenário, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, Senhora **AMANDA LIMA DE OLIVEIRA FETER**, PARA QUE JUNTO AO SETOR COMPETENTE RESPONDA, quais os funcionários municipais que após a aposentadoria, permanecem exercendo suas funções sem que tenha sido exonerado.

JUSTIFICATIVA

Levando em consideração que o nosso quadro de funcionários do município diversas pessoas foram aposentadas e imediatamente a Prefeita exonerou, enquanto possui rumores na cidade que ainda existe funcionários aposentados trabalhando, desta forma justifica o presente requerimento atingindo o objetivo de entender se está ocorrendo benefícios a pequena parcela de funcionário ou até mesmo perseguição política aos funcionários já exonerados.

Contando com a especial atenção de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Plenário Ver. Antônio O. de Souza, 12 de Março de 2020.


MANOEL ALVES RIBEIRO
Vereador